

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 5/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 9 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia a Médica-Veterinária Daniela dos Santos de Oliveira como Delegada Regional da região do Alto Uruguai e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto nas alíneas "h" e "i", do art. 11, da Resolução nº 591/92, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medina Veterinária.

Considerando a missão do CRMV/RS de assegurar o exercício exemplar da profissão, utilizando-se de medidas de orientação, normatização e fiscalização;

Considerando o objetivo estratégico do CRMV/RS de buscar uma maior interação com os Médicos-Veterinários, Zootecnistas e empresas registradas; e

Considerando que o Delegado Regional é agente integrador do CRMV/RS com os profissionais e empresas registradas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Médica-Veterinária DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CRMV-RS 06632, como Delegada Regional da região do Alto Uruguai.

Art. 2º - São atribuições do Delegado Regional:

- a. representar o CRMV/RS, sempre que necessário, em atividades e eventos na região sob jurisdição, por designação da Presidência.
- b. realizar a interlocução entre os Médicos-Veterinários/Zootecnistas sob sua jurisdição e o CRMV/RS;
- c. informar a Diretoria Executiva e ao Plenário do CRMV/RS questões referentes às atividades ligadas à Medicina Veterinária e Zootecnia que porventura ocorram na região sob sua delegação;
- d. informar a Diretoria Executiva e ao Plenário do CRMV/RS as aspirações da classe Médica-Veterinária/Zootécnica de sua jurisdição;
- e. colaborar com a fiscalização e melhor orientação do exercício profissional (pessoa física e jurídica) comunicando imediatamente a Diretoria Executiva e ao Plenário do CRMV/RS qualquer irregularidade que, porventura, tenha conhecimento;
- f. incentivar entre as classes Médica-Veterinária/Zootécnica sob sua jurisdição ao associativismo e atenção para o exercício das responsabilidades técnicas;
- g. receber e encaminhar ao CRMV/RS as sugestões dos profissionais sob sua jurisdição para realização de eventos visando a atualização técnica pelo programa de educação continuada;
- h. recomendar aos Médicos-Veterinários/Zootecnistas sob sua jurisdição a observância à Lei 5.517/68, ao Código de Ética do Médico-Veterinário, Resolução CFMV 1138/2016, ao Código de Ética do Zootecnista, Resolução CFMV 1267/2019, e ao Código de Processo Ético Profissional, Resolução CFMV 1330/2020.
- **Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelo Delegado Regional designado têm caráter honorífico, não cabendo remuneração a qualquer título.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e se extingue com o desligamento do nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 09/01/2024 10:12:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235476

Código de Autenticação: c777d5b30b





CFNV Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006